PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 3 5 6
(14 de Março de 2.003.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar área de terreno, caracterizado como Imóvel "A", de propriedade municipal, localizado no Parque Industrial Engº Gino Dártora, Lote "6", com 3.000,00 m², pelo Imóvel "B", localizado na Rua Irmã Noemi, Praça Santo Antonio, Bairro Cresciúma, com 404,60 m², parte da área objeto da transcrição nº 25.978, da 8ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo, Capital.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente alienação se faz com base no Artigo 116, Inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, e Artigo 17 c/c Inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

ARTIGO 2º - Os imóveis mencionados no "caput" do Artigo anterior foram devidamente avaliados conforme Processo Municipal nº 7522/2.002, e apresentam as seguintes características conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento:

IMÓVEL "A"

CARACTERÍSTICAS: Com frente para a Rua Paulo Major, onde mede 54,80m, em reta e mais 14,20 m em curva, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Rua olha o Imóvel mede 40,00m, confrontando com a Rua Sabiá Laranjeiras, do lado esquerdo mede 50,00m, confrontando com o lote 7, nos fundos mede 68,00m em dois segmentos de reta, sendo um com 18,00m e o outro com 50,00m, ambos confrontando com o Sistema de Lazer existente, perfazendo uma área total de 3.000,00 m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.356
(14 de Março de 2.003.)

IMÓVEL "B"

CARACTERÍSTICAS: Com frente para a Rua Irmã Noemi, onde mede 28,90m, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel distante 25,10m da Rua Guadalajara mede 14,00m, confrontando com a área remanescente, nos fundos mede 28,90m confrontando com a Praça Santo Antonio, perfazendo uma área total de 404,60m², consignando-se a existência de uma construção com 339,09 m².

ARTIGO 3º - O imóvel de propriedade municipal descrito no Artigo anterior fica desafetado de sua destinação original, passando para bem patrimonial disponível.

ARTIGO 4º - A permuta que trata o Artigo 1° far-se-á sem ônus para qualquer das partes, ficando, no entanto, a cargo do proprietário do imóvel "B" todas as despesas fiscais e cartorárias necessárias para a efetivação da presente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 14 de Março de 2.003.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/nc